

## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

## LEI Nº 1.491/PMC/03

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

**Art. 2º.** Para cobertura do referido Crédito, Fica Anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

- **Art. 3°**. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Advogado do Município — OAB/RO -1171